DECRETO MUNICIPAL Nº 074/25, DE 20 DE MAIO DE 2025.

**Declara de utilidade pública para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, os imóveis situados neste município de CAPÃO BONITO, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.**

**DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**, Prefeito Municipal de Capão Bonito Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2o, 6o e 40 do Decreto Lei Federal n° 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n° 2786, de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A:

Art. 1o Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, necessário a implantação do Reservatório Apoiado - Demanda 02, integrante do Sistema de Abastecimento de Água desta cidade de Capão Bonito, imóvel esse que consta pertencer a Valério Tomasetto e Outros, com as medidas limites e confrontações mencionadas na planta 007/23/JFG e respectivo memorial descritivo, contido no cadastro n°. 0802/054, a saber:

Cadastro: 0802/054 Desenho Final: 007/23/JFG

Proprietário: Valério Tomasetto e Outros Área: 195,00m2

Área: (S1I - S2 - S3 - S4 – S1) = 195,00 m2

Parte de uma área de terras, denominada "FAZENDA PARAÍSO", localizada no Bairro Pinhalzinho neste município e Comarca de Capão Bonito-SP, pertencente a matrícula n° 15.681 do CRI de Capão Bonito-SP, representada no desenho Sabesp 007/23/JFG, com os característicos seguintes: Partindo do marco titulado V-09, situado na confrontação com Arlindo Ferreira da Silva; daí segue no azimute de 344°22'54" em uma distância de 108,196m, até o ponto aqui designado “S1”, início da presente descrição; defletindo à esquerda, segue em direção ao ponto aqui designado "S2", no azimute 229°26'37" em uma distância de 15,000m; defletindo à direita, segue em direção ao ponto aqui designado "S3", no azimute 319°26'37" em uma distância de 13,000m; defletindo à direita, segue em direção ao ponto aqui designado "S4", no azimute 49°26'37" em uma distância de 15,000m, confrontando com ponto S1 ao ponto S4 com área remanescente; defletindo à direita, segue em direção ao ponto aqui designado “S1”, no azimute 139°26'37" em uma distância de 13,000m, confrontando do ponto S4 ao ponto S1, com área remanescente ocupada pela Estrada Municipal, fechando o perímetro e encerrando uma área de 195,00m2.

Área REMANESCENTE = 138,7885 há

Remanescente de uma área de terras denominada "FAZENDA PARAÍSO", localizado no Bairro Pinhalzinho neste município e comarca, com os característicos seguintes:- Começa no marco V-01, com coordenadas planas locais arbitrárias Norte (Y) de 7328135,585 e Este (X) de 758102,492 de onde segue em direção ao marco V-02, no azimute 240°13' 36", em uma distância de 58,712 m, defletindo à esquerda, segue em direção ao marco V-03, no azimute 224° 56' 59", em uma distância de 18,567 m, defletindo à direita, segue em direção ao marco V-04, no azimute 232° 06' 48", em uma distância de 146,612 m, confrontando do marco V- 01 ao marco V-04 com Luiz Carlos de Oliveira por cerca, defletindo à esquerda, segue em direção ao marco V-05, no azimute 221° 51' 06", em uma distância de 9,474 m, defletindo à esquerda, segue em direção ao marco V-06, no azimute 197° 40' 47", em uma distância de 12,333 m, defletindo à direita, segue em direção ao marco V-07, no azimute 252° 53' 56", em uma distância de 86,293 m, defletindo à direita, segue em direção ao marco V-08, no azimute 333° 58' 23", em uma distância de 11,164 m, defletindo à esquerda, segue em direção ao marco, no azimute 237°17' 47", em uma distância de 9,079 m, continuando no mesmo alinhamento, segue em direção ao marco V-09, no azimute 237° 17' 47", em uma distância de 35,285 m, defletindo à direita, segue em direção ao ponto “S1”, no azimute de 344°22'54" em uma distância de 108,196m; defletindo à esquerda, segue em direção ao ponto "S2", no azimute 229°26'37" em uma distância de 15,000m; defletindo à direita, segue em direção ao ponto "S3", no azimute 319°26'37" em uma distância de 13,000m; defletindo à direita, segue em direção ao ponto "S4", no azimute 49°26'37" em uma distância de 15,000m; defletindo à direita, segue em direção ao ponto “S1”, no azimute 139°26'37" em uma distância de 13,000m, confrontando do ponto S1 ao ponto S1, com área desapropriada pela SABESP; defletindo à direita, em direção ao marco V-09, no azimute 164°22'54" em uma distância de 108,196m; defletindo à direita, segue em direção ao marco V-10, no azimute 210° 50’ 55", em uma distância de 26,644 m, defletindo à esquerda, segue em direção ao marco V-11, no azimute 192° 11’ 38", em uma distância de 54,923 m, defletindo à direita, segue em direção ao marco V-12, no azimute 209° 53' 59", em uma distância de 35,806m, confrontando do marco V-04 ao marco V-12 com Arlindo Ferreira da Silva, por cerca, defletindo à direita, segue em direção ao marco V-12A, no azimute 303° 20' 06", em uma distância de 157,093 m, confrontando do marco V-12, ao marco V-12A, com José Balbo, por cerca, continuando no mesmo alinhamento, segue em direção ao marco V-13, no azimute 303° 20' 06", em uma distância de 48,158 m, confrontando do marco V- 12A ao marco V-13 com Eturo Terashsita, por cerca, defletindo à direita, segue em direção ao marco V-14, no azimute 7o 26' 22", em uma distância de 169,252 m, defletindo à esquerda, segue em direção ao marco V-15, no azimute 314° 34' 32", em uma distância de 260,232 m, confrontando do marco V-13 ao marco V-15 com Armando Borganhi, por cerca, defletindo à direita, segue em direção ao marco V- 112, no azimute 89° 32' 13", em uma distância de 32,808 m, defletindo à direita, segue em direção ao marco V-111, no azimute 102° 24' 51", em uma distância de 50,000 m, defletindo à direita, segue em direção ao marco V-110, no azimute 120° 53' 43", em uma distância de 11,572 m, defletindo à esquerda, segue em direção ao marco V-109, no azimute 57° 22' 58", em uma distância de 13,919 m, defletindo à esquerda, segue em direção ao marco V-108, no azimute 338° 37' 10", em uma distância de 37,099 m, defletindo à direita, segue em direção ao marco V- 107, no azimute 348° 50' 57", em uma distância de 33,933 m, defletindo à direita, segue em direção ao marco V-106, no azimute 4o 22' 42", em uma distância de 23,062 m, defletindo à direita, segue em direção ao marco V-105, no azimute 25° 27’ 48", em uma distância de 9,928 m, defletindo à direita, segue em direção ao marco V-104, no azimute 47° 46' 27", em uma distância de 34,296 m, defletindo à direita, segue em direção ao marco V-103, no azimute 59° 11' 58", em uma distância de 84,042 m, defletindo à direita, segue em direção ao marco V-102, no azimute 62° 03' 12", em uma distância de 35,184 m, defletindo à direita, segue em direção ao marco V-101, no azimute 69° 29' 15", em uma distância de 11,345 m, defletindo à esquerda, segue em direção ao marco V-100, no azimute 355° 03' 22" em uma distância de 108,871 m, defletindo à esquerda, segue em direção ao marco V-99, no azimute 303° 30' 52", em uma distância de 117,471 m, defletindo à esquerda, segue em direção ao marco V-98, no azimute 278° 58' 24", em uma distância de 77,646 m, defletindo à esquerda, segue em direção ao marco V-97, no azimute 264° 40' 16", em uma distância de 66,120 m, defletindo à direita, segue em direção ao marco V-96, no azimute 274° 12' 11", em uma distância de 16,571 m, defletindo à direita, segue em direção ao marco V-95, no azimute 303° 13' 55", em uma distância de 14,452 m, defletindo à direita, segue em direção ao marco V- 94, no azimute 307° 44' 23", em uma distância de 37,762 m, defletindo à esquerda, segue em direção ao marco V-93, no azimute 295° 59' 11", em uma distância de 22,094 m, defletindo à esquerda, segue em direção ao marco V-92, no azimute 237° 34' 05", em uma distância de 64,108 m, defletindo à esquerda, segue em direção ao marco V-91, no azimute 221° 41' 40" em uma distância de 44,218 m, defletindo à direita, segue em direção ao marco V-90, no azimute 245° 56' 11", em uma distância de 31,802 m, defletindo à direita, segue em direção ao marco V- 89, no azimute 257° 42' 41", em uma distância de 20,208 m, defletindo à direita, segue em direção ao marco V-88, no azimute 262° 19' 32", em uma distância de 45,599 m, defletindo à esquerda, segue em direção ao marco V-87, no azimute 208° 03' 58", em uma distância de 28,184 m, defletindo à esquerda, segue em direção ao marco V-86, no azimute 139° 43' 00", em uma distância de 17,247 m, defletindo à esquerda, segue em direção ao marco V-85, no azimute 132° 24' 51", em uma distância de 40,357 m, defletindo à direita, segue em direção ao marco V- 84, no azimute 143° 48' 51", em uma distância de 21,359 m, defletindo à esquerda, segue em direção ao marco V-18, no azimute 143° 12' 31", em uma distância de 28,416 m, confrontando do marco V-15 ao marco V-112, do marco V- 112 ao marco V-84 e do marco V-84 ao marco V-18 com Wilson Lancieri, por cerca, defletindo à direita, segue em direção ao marco V-19, no azimute 235° 04' 18", em uma distância de 71,228 m, confrontando do marco V-18 ao marco V-19 com Armando Borganhi, por cerca, defletindo à direita, segue em direção ao marco V- 20, no azimute 316° 59' 09", em uma distância de 108,670 m, defletindo à direita, segue em direção ao marco V-21, no azimute 327° 12' 55", em uma distância de 27,201 m, defletindo à direita, segue em direção ao marco V-22, no azimute 332° 05' 16", em uma distância de 47,018 m, confrontando do marco V-19 ao marco V- 22 com Brasilio Hilário de Oliveira, defletindo à direita, segue em direção ao marco V-23, no azimute 338° 30' 00", em uma distância de 39,014 m, defletindo à direita, segue em direção ao marco V-24, no azimute 348° 48' 28", em uma distância de 42,705 m, defletindo à direita, segue em direção ao marco V-25, no azimute 27° 42' 08", em uma distância de 23,374 m, confrontando do marco V-22 ao marco V- 25 com Maria das Dores da Silva, por cerca, defletindo à direita, segue em direção ao marco V-26, no azimute 50° 35' 25", em uma distância de 11,298 m, defletindo à esquerda, segue em direção ao marco V-27, no azimute 44° 12' 19", e distância de 10,812 m, defletindo à direita, segue em direção ao marco V-28, no azimute 64° 46' 16", em uma distância de 43,733 m, defletindo à direita, segue em direção ao marco V-29, no azimute 113° 47' 18", em uma distância de 15,980 m, confrontando do marco V-25 ao marco V-29 com Paulo de Lima, por córrego, defletindo à esquerda, segue em direção ao marco V-30, no azimute 98° 20' 36", em uma distância de 16,165 m, defletindo à direita, segue em direção ao marco V- 31, no azimute 122° 34' 13", em uma distância de 19,175 m, defletindo à esquerda, segue em direção ao marco V-32, no azimute 65° 18" 00", em uma distância de 8,796 m, defletindo à direita, segue em direção ao marco V-33, no azimute 133° 47' 32", em uma distância de 10,577 m, defletindo à esquerda, segue em direção ao marco V-34, no azimute 77° 52' 37", em uma distância de 44,443 m, defletindo à direita, segue em direção ao marco V-35, no azimute 80° 09' 39", em uma distância de 16,153 m, defletindo à esquerda, segue em direção ao marco V-36, no azimute 70° 57' 43", em uma distância de 19,952 m, defletindo à esquerda, segue em direção ao marco V-37, no azimute 44° 05' 15", em uma distância de 33,764 m, defletindo à esquerda, segue em direção no marco V-38, no azimute 1o 57' 51", em uma distância de 24,882 m, confrontando do marco V-29 ao marco V-38 com Rosa de Oliveira, por córrego, defletindo à direita, segue em direção no marco V-39, no azimute 9o 29' 15", em uma distância de 30,963 m, defletindo à esquerda, segue em direção ao marco V-39A no azimute 347° 26' 01", em uma distância de 27,602 m, continuando no mesmo alinhamento, segue em direção ao marco V-40, no azimute 347° 26' 01", em uma distância de 18,391 m, defletindo à direita, segue em direção ao marco V-41, no azimute 48° 57' 43", em uma distância de 8,660 m, defletindo à direita, segue em direção ao marco V-42, no azimute 64° 20' 42", em uma distância de 9,696 m, defletindo à esquerda, segue em direção ao marco V-43, no azimute 54° 45' 15", em uma distância de 20,168 m, confrontando do marco V-38 ao marco V-43 com Odorica Vieira de Oliveira, defletindo à esquerda, segue em direção ao marco V-44, no azimute 21° 07' 06", em uma distância de 30,886 m, defletindo à esquerda, segue em direção ao marco V-45, no azimute 8o 49’ 39", em uma distância de 16,889 m, confrontando do marco V-43 ao marco V-45 com Glicério Vieira de Freitas, por córrego, defletindo à direita, segue em direção ao marco V-46, no azimute 47° 28' 07", em uma distância de 35,937 m, defletindo à esquerda, seque em direção ao marco V-47, no azimute 7o 03' 17", em uma distância de 22,564 m, confrontando do marco V-45 ao marco V-47 com Luiz Alves Cambuí, por cerca, defletindo à direita, segue em direção ao marco V-48, no azimute 44° 57' 15", em uma distância de 121,310 m, defletindo à esquerda, segue em direção ao marco V-48A, no azimute 41° 21' 45", em uma distância de 75,990 m, confrontando do marco V- 47 ao marco V-48A, com Francisco Rodrigues da Cruz, por cerca, continuando no mesmo alinhamento, segue em direção ao marco V-49, no azimute 41° 21' 45", em uma distância de 270,015 m, confrontando do marco V-48A ao marco V-49 com Venceslau Morales, por cerca, defletindo à direita, segue em direção ao marco V- 50, no azimute 114° 27' 41", em uma distância de 149,316 m, defletindo à esquerda, segue em direção ao marco V-51, no azimute 113° 39' 19", em uma distância de 130,856 m, defletindo à esquerda, segue em direção ao marco V-52, no azimute 112° 16' 31", em uma distância de 91,461 m, defletindo à esquerda, segue em direção ao marco V-53, no azimute 101° 06' 24", em uma distância de 153,997 m, defletindo à esquerda, segue em direção ao marco V-54, no azimute 97° 59' 45", em uma distância de 78,857 m, defletindo à direita, segue em direção ao marco V-55, no azimute 98° 24' 57", em uma distância de 108,104 m, confrontando do marco V-49 ao marco V-55 com Elesbão dos Santos Pacheco, por cerca, defletindo à direita, segue em direção ao marco V-56, no azimute 152° 56' 26", em uma distância de 190,233 m, defletindo à esquerda, segue em direção ao marco V-57, no 111° 41' 52", em uma distância 25,042 m, defletindo à direita, segue em direção ao marco V-58, no azimute 117° 15' 16", em uma distância de 16,416 m, defletindo à esquerda, segue em direção ao marco V-59, no azimute 116° 30' 01", em uma distância de 21,344 m, defletindo à direita, segue em direção ao marco V-60, no azimute 122° 47' 09", em uma distância de 21,900 m, confrontando do marco V-55 ao marco V-60 com Wilson Luiz Alves, por cerca, defletindo à direita, segue em direção ao marco V-61, no azimute 202° 37' 50", em uma distância de 32,858 m, defletindo à esquerda, segue em direção ao marco V- 62, no azimute 185° 57' 00", em uma distância de 74,398 m, defletindo à esquerda, segue em direção ao marco V-63, no azimute 135° 03' 36", em uma distância de 85,273 m, confrontando do marco V-60 ao marco V-63 com Honório Minoro Tanaka, por cerca, defletindo à direita, segue em direção ao marco V-64, no azimute 204° 01' 33, em uma distância de 56,026 m, defletindo à direita, segue em direção ao marco V-65, no azimute 234° 59' 46", em uma distância de 50,696 m, defletindo à esquerda, segue em direção ao marco V-66, no azimute 231° 31' 16", em uma distância de 45,066 m, defletindo à direita, segue em direção ao marco V- 67, no azimute 237° 25' 34", em uma distância de 50,958 m, defletindo à esquerda, segue em direção ao marco V-68, no azimute 234° 44' 07", em uma distância de 56,323 m, defletindo à esquerda, segue em direção ao marco V-69, no azimute 214° 32' 16", em uma distância de 13,629 m, defletindo à esquerda, segue em direção ao marco V-70, no azimute 206° 19' 50", em uma distância de 50,236 m, defletindo à direita, segue em direção ao marco V-71, no azimute 211° 22' 04", em uma distância de 23,914 m, confrontando do marco V-63 ao marco V-71 com mesmo por córrego, defletindo à direita, segue em direção ao marco V-72, no azimute 234° 37' 48, em uma distância de 56,586 m, defletindo à esquerda, segue em direção ao marco V-73, no azimute 231° 26‘ 20", em uma distância de 66,541 m, defletindo à esquerda, segue em direção ao marco V-74, no azimute 229° 24' 56", em uma distância de 49,054 m, defletindo à esquerda, segue em direção ao marco V-75, no azimute 208° 42' 43', em uma distância de 16,259 m, defletindo à esquerda, segue em direção ao marco V-76, no azimute 190° 17' 56", em uma distância de 31,586 m, defletindo à direita, segue em direção ao marco V-77,no azimute 204° 41' 52", em uma distância de 21,384 m, defletindo à direita, segue em direção ao marco V-78, no azimute 208° 53' 02", em uma distância de 22,282 m, defletindo à esquerda, segue em direção ao marco V-79, no azimute 172° 29' 04", em uma distância de 24,573 m, defletindo à direita, segue em direção ao marco V-80, no azimute 187° 59' 04", em uma distância de 39,639 m, defletindo à esquerda, segue em direção ao marco V-81, no azimute 168° 26' 54", em uma distância de 41,777 m, defletindo à esquerda, segue em direção ao marco V-82, no azimute 156° 34" 05", em uma distância de 7,871 m, defletindo à esquerda, segue em direção ao marco V-83, no azimute 150° 43' 47", em uma distância de 28,487 m, defletindo à direita, segue em direção ao marco V-01, no azimute 201° 56' 24", em uma distância de 35,978 m, confrontando do marco V-71 ao marco V-01 por córrego com Hélio Ferreira, fechando assim, um perímetro de 5.884,655 metros"; encerrando a área de 103,78,85 ha (cento e três hectares, setenta e oito ares e oitenta e cinco centiares).

Art. 2o Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal n° 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n° 2786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3o As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Art. 4o Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 20 de maio de 2025.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS

**Prefeito Municipal**

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.